

AVISO N.º 95-2015/16

Prémio de Seguro Escolar

Alunos maiores de 18 anos

De acordo com a legislação em vigor, o pagamento do prémio do seguro escolar é obrigatório para os alunos maiores de 18 anos, devendo ser efetuado no ato da matrícula/renovação da matrícula.

O valor está fixado em 1% do valor do salário mínimo nacional atualmente em vigor, correspondente a **€ 5,30**.

O não pagamento do prémio no momento da matrícula determina o seu pagamento em dobro.

Aos alunos que não tenham procedido ao pagamento do prémio do seguro escolar não serão entregues quaisquer certidões ou diplomas, nem publicadas as respetivas classificações até à respetiva regularização.

Os alunos com NEE com 18 anos ou mais, estão isentos do pagamento do Prémio de Seguro Escolar.

Aconselha-se a leitura da Portaria n.º 413/99 de 8 de junho.

S. Romão do Coronado, 23 de junho de 2016

O Diretor


(Renato Jorge Cruz) 